

Nível de Classificação Grupo de acesso **Público PRODAM**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022

PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP E/OU COM TECNOLOGIA NFC (NEAR FIELD COMUNICAÇÃO COMMUNICATION OU APROXIMAÇÃO), OU DE SIMILAR TECNOLOGIA. EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA PRODAM NO USUFRUTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, **CELEBRADA ENTRE** CONTRATANTE - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A SODEXO PASS DO BRASIL **SERVIÇOS E COMERCIO S.A, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., doravante designada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, LINCOLN NUNES DA SILVA, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º SSP/AM e do CPF n.º , residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o Nº 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., doravante designada simplesmente CONTRATADA, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.368.169 e com inscrição municipal n.º 4.50869-9 e inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da Cédula de Identidade n.º SSP/SP e do CPF n.º , residente e domiciliada em Barueri/SP, tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 003/2022, devidamente homologado em 05/07/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am Facebook: ProdamAmazonas Fone:(92) 2121-6500 Whatsapp: (92) 99115-9496 sacp@prodam.am.gov.br Rua Jonathas Pedrosa, n°1937. Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110





Nível de Classificação **Público**

Grupo de acesso **PRODAM**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGËNCIA

O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de 22/07/2023 a 21/07/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Clausula Sexta do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas



PRODAM



Nível de Classificação **Público**

Grupo de acesso **PRODAM**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2022, firmado em 14/07/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.797 de 02/08/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Lincoln Nunes Da Silva Diretor-Presidente Giovana Vieira Alves Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am Facebook: ProdamAmazonas



₽RODAM

Folha: 78